

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Casa “Vereador José Ferreira Tomé”

## **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**

### **APRESENTAÇÃO**

O Plano de Contratações Anual – PCA constitui instrumento de governança e planejamento das contratações públicas destinado a racionalizar as aquisições e contratações da Câmara Municipal de Monteiro/PB, garantindo alinhamento com o planejamento institucional, a Lei Orçamentária Anual e os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente documento consolida as demandas administrativas, legislativas, operacionais e institucionais previstas para o exercício financeiro de 2026, possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, transparência dos atos administrativos e fortalecimento da governança das contratações.

### **1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Câmara Municipal de Monteiro/PB foi elaborado em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e governança administrativa, bem como em conformidade com o conjunto normativo que rege a atividade administrativa do Poder Legislativo Municipal.

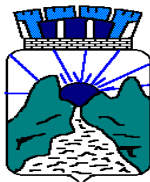
Constituem fundamentos legais do presente instrumento:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os arts. 31, 37 e 70;
- Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Plano Plurianual – PPA do Município de Monteiro/PB vigente;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Monteiro/PB para o exercício de 2026;
- Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Monteiro/PB para o exercício de 2026;
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Monteiro/PB;
- Lei de Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Monteiro/PB;
- Demais atos normativos, resoluções, portarias e regulamentos internos aplicáveis à gestão administrativa e às contratações públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A elaboração deste Plano observa, em especial, o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de elaboração do Plano de Contratações Anual como instrumento voltado à racionalização das contratações, ao alinhamento do planejamento institucional e à adequada execução orçamentária.

Observa-se, ainda, o disposto nos arts. 11, 18 e 174 da Lei nº 14.133/2021, os quais reforçam a necessidade de implementação de mecanismos de governança, planejamento, gestão de riscos, transparência e controle das contratações públicas, garantindo que as aquisições e contratações da Câmara Municipal sejam realizadas de forma eficiente, econômica e alinhada ao interesse público.

Dessa forma, o presente Plano de Contratações Anual constitui instrumento estratégico de gestão destinado a orientar as futuras contratações da Câmara Municipal de Monteiro/PB,



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Casa “Vereador José Ferreira Tomé”

contribuindo para o fortalecimento da governança pública, da responsabilidade fiscal e da eficiência administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

## **2. OBJETIVOS**

O Plano de Contratações Anual – PCA 2026 tem por finalidade consolidar e organizar as demandas de aquisições, serviços e demais contratações necessárias ao adequado funcionamento da Câmara Municipal de Monteiro/PB, constituindo instrumento essencial de planejamento, governança e gestão das contratações públicas.

São objetivos do presente Plano:

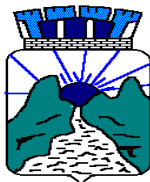
- I – Promover o planejamento prévio e sistematizado das contratações públicas, assegurando maior previsibilidade, organização e eficiência na gestão administrativa;
- II – Compatibilizar as necessidades institucionais da Câmara Municipal com os instrumentos de planejamento governamental e com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do exercício;
- III – Aperfeiçoar a aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público;
- IV – Reduzir a ocorrência de contratações emergenciais ou não planejadas, mitigando riscos administrativos, operacionais e financeiros;
- V – Fortalecer os mecanismos de transparência, controle e publicidade dos atos relacionados às contratações públicas;
- VI – Aprimorar a governança das contratações, contribuindo para a tomada de decisões fundamentadas e para a melhoria contínua dos processos administrativos;
- VII – Subsidiar a elaboração dos documentos da fase preparatória das contratações, especialmente os Estudos Técnicos Preliminares – ETP, Termos de Referência – TR, Projetos Básicos, pesquisas de preços e demais instrumentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- VIII – Proporcionar maior integração entre os setores administrativos e as unidades responsáveis pelo planejamento, execução, fiscalização e controle das contratações;
- IX – Assegurar o alinhamento das futuras contratações aos objetivos institucionais da Câmara Municipal, contribuindo para o fortalecimento das atividades legislativas, administrativas e de apoio ao exercício da função pública;
- X – Promover a observância dos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, consolidando uma cultura de planejamento, responsabilidade fiscal, integridade e boa governança no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

## **3. DIRETRIZES**

A elaboração, execução, monitoramento e eventual revisão do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 observarão as diretrizes e princípios que regem a Administração Pública e as contratações governamentais, especialmente aqueles previstos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 14.133/2021.

As contratações planejadas pela Câmara Municipal de Monteiro/PB deverão pautar-se pelas seguintes diretrizes:

- I – Observância estrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública;
- II – Promoção do planejamento como instrumento fundamental para a adequada gestão dos recursos públicos e para a consecução dos objetivos institucionais do Poder Legislativo Municipal;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

Casa “Vereador José Ferreira Tomé”

- III – Busca permanente pela economicidade, racionalização das despesas e otimização dos recursos públicos disponíveis;
- IV – Garantia da transparência administrativa e do amplo acesso às informações relativas às contratações públicas, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo;
- V – Fortalecimento da governança das contratações, mediante adoção de mecanismos de gestão, monitoramento, controle e avaliação dos processos de aquisição e contratação;
- VI – Observância do princípio da segregação de funções, assegurando a adequada distribuição de competências e responsabilidades entre os agentes públicos envolvidos nos processos de contratação;
- VII – Incentivo à gestão de riscos e ao controle preventivo, visando à mitigação de falhas, impropriedades e riscos que possam comprometer a eficiência das contratações;
- VIII – Promoção da sustentabilidade ambiental, social e econômica, sempre que compatível com o objeto da contratação e com o interesse público;
- IX – Estímulo à competitividade, à isonomia entre os interessados e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- X – Alinhamento das contratações às necessidades institucionais da Câmara Municipal, às metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento governamental e às disponibilidades orçamentárias e financeiras do exercício;
- XI – Busca contínua pela melhoria dos processos administrativos, pela inovação na gestão pública e pelo fortalecimento da capacidade institucional do Poder Legislativo Municipal.

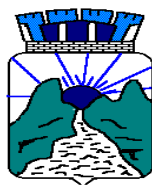
Parágrafo único. Todas as contratações previstas neste Plano deverão observar, além das diretrizes aqui estabelecidas, as normas de controle interno, as orientações dos órgãos de fiscalização e controle externo e as disposições constantes da legislação aplicável às contratações públicas.

#### **4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO**

O Plano de Contratações Anual – PCA 2026 foi elaborado mediante processo de levantamento, consolidação e análise das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Monteiro/PB, observando as diretrizes de planejamento, governança e responsabilidade fiscal estabelecidas pela legislação vigente.

A metodologia adotada contemplou a identificação das demandas necessárias à manutenção e ao aperfeiçoamento das atividades legislativas, administrativas e operacionais do Poder Legislativo Municipal, considerando, dentre outros aspectos:

- I – As necessidades encaminhadas pelas unidades e setores administrativos da Câmara Municipal;
- II – Os contratos administrativos vigentes e aqueles com previsão de encerramento ou renovação durante o exercício de 2026;
- III – O histórico de contratações e despesas executadas em exercícios anteriores, especialmente aquelas de caráter continuado ou recorrente;
- IV – As projeções de funcionamento e desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;
- V – As demandas indispensáveis à manutenção da estrutura física, tecnológica e operacional do Poder Legislativo;
- VI – As estimativas de disponibilidade orçamentária e financeira previstas para o exercício de 2026, observadas as disposições constantes da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

VII – Os princípios da economicidade, eficiência, transparência, razoabilidade e interesse público, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

Após o levantamento das demandas, procedeu-se à consolidação das informações, à análise da viabilidade das contratações pretendidas e à definição preliminar das prioridades institucionais, resultando na elaboração do presente Plano de Contratações Anual, que servirá como instrumento orientador das futuras contratações da Câmara Municipal de Monteiro/PB ao longo do exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único. As estimativas constantes deste Plano possuem caráter orientativo e poderão ser revistas, complementadas ou ajustadas durante sua execução, mediante justificativa formal e observância da legislação aplicável, sempre que houver fatos supervenientes ou necessidades administrativas devidamente demonstradas.

## **5. CONTRATAÇÕES PREVISTAS**

### **5.1 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ADMINISTRATIVOS**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
01	Prestação de serviços de apoio administrativo	R\$ 46.200,00
02	Assessoria e Consultoria Contábil	R\$ 108.000,00
03	Assessoria e Consultoria Jurídica	R\$ 77.000,00
04	Locação de veículo	R\$ 53.040,00
<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 284.240,00</b>

### **5.2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
01	Sistema de Contabilidade Pública	R\$ 12.000,00
02	Sistema de Folha de Pagamento	R\$ 6.000,00
03	Portal da Transparência	R\$ 6.000,00
04	Sistema de Gestão Legislativa	R\$ 12.000,00
05	Internet	R\$ 6.000,00
06	Equipamentos de Informática	R\$ 15.000,00
07	Manutenção de Computadores e Rede	R\$ 5.000,00
<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 62.000,00</b>

### **5.3 MATERIAL DE CONSUMO**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
01	Material de Expediente	R\$ 12.000,00
02	Material de Limpeza	R\$ 6.000,00
03	Copa e Cozinha	R\$ 8.000,00
04	Água Mineral e Gás de Cozinha	R\$ 4.000,00
<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

### **5.4 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
01	Cursos de capacitação para vereadores e servidores	R\$ 10.000,00
02	Congressos, seminários e encontros técnicos	R\$ 10.000,00
<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

### 5.5 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO
01	Serviços de manutenção predial	R\$ 5.000,00
02	Serviços elétricos e hidráulicos	R\$ 5.000,00
<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

### 6. CRONOGRAMA ANUAL DE CONTRATAÇÕES

PERÍODO	CONTRATAÇÕES
Janeiro a Março	Assessoria Contábil, Assessoria Jurídica, Apoio Administrativo, Locação de Veículo
Abril a Junho	Material de Consumo
Julho a Setembro	Sistemas e Tecnologia da Informação
Outubro a Dezembro	Capacitações, manutenção e planejamento do exercício seguinte

### 7. QUADRO CONSOLIDADO DAS CONTRATAÇÕES

DESCRIÇÃO	VALOR
Serviços Técnicos e Administrativos	R\$ 284.240,00
Tecnologia da Informação	R\$ 62.000,00
Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Capacitação	R\$ 20.000,00
Manutenção	R\$ 10.000,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 406.240,00</b>

### 8. GESTÃO DE RISCOS

A Câmara Municipal de Monteiro/PB adotará medidas preventivas e mecanismos de controle destinados a identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos que possam comprometer o planejamento, a contratação e a execução dos objetos previstos neste Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

A gestão de riscos será desenvolvida de forma contínua e integrada aos processos de contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e boa governança administrativa.

Para mitigação dos riscos inerentes às contratações públicas, serão observadas, entre outras, as seguintes medidas:

Risco Identificado	Medida de Controle/Mitigação
Planejamento inadequado das demandas	Realização de levantamento prévio das necessidades dos setores e atualização periódica das demandas institucionais.
Definição inadequada do objeto da contratação	Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e demais documentos de planejamento com especificações claras e objetivas.
Sobrepreço ou preços incompatíveis com o mercado	Realização de pesquisas de preços em conformidade com a legislação vigente e utilização de parâmetros oficiais de consulta.
Atrasos nos procedimentos de contratação	Planejamento antecipado das contratações e acompanhamento sistemático do cronograma previsto no PCA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Casa “Vereador José Ferreira Tomé”

Descumprimento contratual por parte do fornecedor	Fiscalização contínua da execução contratual e aplicação das medidas administrativas cabíveis quando necessário.
Falhas na execução dos contratos	Designação formal de gestores e fiscais de contratos para acompanhamento e monitoramento das obrigações pactuadas.
Perda de prazos administrativos e contratuais	Controle sistemático dos prazos de vigência, execução, renovação e encerramento dos contratos.
Ineficiência na execução dos objetos contratados	Avaliação periódica dos resultados obtidos e adoção de medidas corretivas sempre que necessário.
Riscos relacionados à conformidade legal	Atuação integrada dos setores administrativo, jurídico e de controle interno durante todas as fases das contratações.

A gestão de riscos prevista neste Plano possui caráter preventivo e orientador, devendo ser complementada, quando necessário, pelas análises específicas realizadas durante a fase preparatória de cada contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas internas aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal.

## **9. REVISÃO DO PCA**

O presente Plano de Contratações Anual – PCA 2026 possui caráter dinâmico e poderá ser revisado, atualizado ou complementado ao longo de sua vigência, com o objetivo de assegurar sua aderência às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Monteiro/PB e às condições orçamentárias, financeiras e administrativas supervenientes.

As alterações poderão ocorrer em razão de fatos imprevisíveis, demandas administrativas não identificadas à época de sua elaboração, modificações na legislação aplicável, readequações orçamentárias, contingenciamentos de recursos, celebração de convênios, ajustes no planejamento institucional ou outras circunstâncias devidamente justificadas que impactem a execução das contratações previstas.

Toda inclusão, exclusão ou alteração de contratação constante deste Plano deverá ser formalmente motivada pela unidade demandante, submetida à análise da Administração da Câmara Municipal e aprovada pela Presidência, observados os princípios da legalidade, eficiência, transparência, planejamento e interesse público.

Parágrafo único. As revisões promovidas não dispensam a observância dos procedimentos previstos na legislação vigente para a realização das respectivas contratações, nem constituem autorização automática para sua execução, permanecendo condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento das exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## **10. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA**

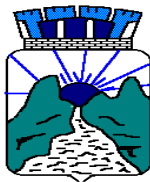
Em observância aos princípios da publicidade, transparência, controle social e acesso à informação, o Plano de Contratações Anual – PCA 2026, bem como suas eventuais alterações e atualizações, será amplamente divulgado e mantido à disposição da sociedade e dos órgãos de controle.

Após sua aprovação pela autoridade competente, o presente Plano será publicado e disponibilizado por meio dos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Monteiro/PB, especialmente:

I – No Portal da Transparência da Câmara Municipal;

II – No sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo Municipal;

III – Nos demais meios oficiais de divulgação e publicidade adotados pela Câmara Municipal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

IV – Nos sistemas e plataformas eletrônicas exigidos pela legislação aplicável, quando cabível.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Plano de Contratações Anual – PCA 2026 constitui instrumento de planejamento estratégico destinado a orientar as contratações da Câmara Municipal de Monteiro/PB durante o exercício financeiro de 2026, contribuindo para o fortalecimento da governança pública, da eficiência administrativa e da adequada gestão dos recursos públicos.

As contratações previstas neste Plano possuem caráter estimativo e orientador, não constituindo obrigação de contratação por parte da Administração, podendo ser executadas, alteradas, adiadas ou canceladas em função das necessidades institucionais, do interesse público superveniente e da disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal.

A realização de cada contratação permanecerá condicionada à observância dos procedimentos previstos na legislação vigente, especialmente aqueles relacionados ao planejamento da contratação, à instrução processual, à pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária, à análise jurídica, ao controle interno e aos demais requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Monteiro/PB compromete-se a promover a contínua atualização e aperfeiçoamento dos seus mecanismos de planejamento, gestão e governança das contratações públicas, buscando assegurar maior eficiência, economicidade, transparência, integridade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Monteiro/PB, em 02 de março de 2026.

---

**MARIA HEVANILDA DE ARAÚJO BISPO**  
Secretária de Administração

---

**JURACI CONRADO DE OLIVEIRA**  
Vereador Presidente